



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

1054

/2022

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

949

/2022



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL



Intenção de dispensa de licitação n.º 36/2022
(Art. 75, §3º, da Lei Federal n.º 14.133/21)

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, nos termos do art. 75, I, da lei n.º 14.133/21, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Serviços de mão de obra no veículo FIAT Doblo, Placa IUS 2047, pertencente à frota Municipal, de uso da Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural, para Retifica de 04 cilindros; retifica de 16 sedes de válvulas; retifica de 12 válvulas; trocas de 16 guias de válvulas; aplinar tampa de cilindro; montagem geral do motor; lavagem do motor; montar 16 válvulas e regular; montar 04 pistões prensados; acertar lateral; jatear/descarbonizar tampa, com a aquisição das seguintes peças: 01 – Adesivo silicone HT; 01 – Alojamento traseira; 01 – Jogo de bronzina de biela; 01 – bomba de óleo; 01 – Jogo de Bronzina de mancal; 01 – Eixo virabrequim; 16 – Guia de válvulas; 01 – Jogo de anéis; 01 – Jogo de junta; 01 – Jogo de pistão; 04 – Válvulas de admissão.

As manifestações de interesse e orçamentos deverão ser enviados para o e-mail: administracao@herval.rs.gov.br, até as 17h do dia 23 de junho de 2022.

Sabrina Echeverria dos Santos
Secretária Municipal de Administração



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 948 /2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1054 /2022

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação da empresa RETIFICA MECÂNICA LOURO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.600.672/0001-63, para a prestação de serviços de mão de obra e aquisição de produtos para o veículo Fiat Doblo placa IUS 2047, pertencente a frota municipal, de uso da Secretaria de Agropecuária e Desenvolvimento Rural, com a realização de serviços integrada com a compra de peças, no valor total de R\$ 7.212,00 (Sete mil duzentos e doze reais).

O Processo está devidamente instruído com três orçamentos obtidos em pesquisa direta, por solicitação da Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural, sem, porém ter informado a justificativa da escolha por estes fornecedores para o orçamento, bem como sem a documentação comprobatória da solicitação formal pelas cotações e com a pesquisa materializada em peças diversas, diferentemente da forma determinada pelo art. 23, IV, da Lei nº 14.133/21 e art. 3º do Decreto Municipal nº 30 de 10 de fevereiro de 2022.

De toda sorte, diante da importância do serviço para as atividades da Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural, bem como do preenchimento do critério legal objetivo de seu valor, reconhecemos tratar-se de dispensa de licitação, com base no Art. 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/21.

Ressalta-se que para fins de cômputo da despesa, em razão do objeto do processo de contratação não possui valor menor do que R\$ 8.000,00 (oito mil reais), e por isso não se enquadra na regra do §7º do art. 75 da Lei nº 14.133/21, sendo computado no somatório total de limite de dispensas desse exercício financeiro para o mesmo objeto.

Como aspecto formal do processo de contratação, deve-se também considerar que o Município de Herval possui menos de 20.000 (vinte mil) habitantes, fica ele, por força do art. 176 da Lei nº 14.133/21, dispensado da indicação de agentes públicos para desempenho das funções essenciais à execução de licitações e contratos administrativos e de agente de contratação, até 1º de abril de 2027, devendo atuar a Comissão permanente de licitações e nas funções essenciais aos processos de contratação, sem prejuízo da indicação de fiscal de contrato, na forma do art. 117 da lei nº 14.133/21.

Não obstante, persiste a obrigação de disponibilização da versão física dos documentos da contratação nas repartições do Município, devendo, pelo menos o contrato, ser publicado no site oficial do Município, conforme art. 91, caput, da Lei nº 14.133/21.

S.M.J. é o Parecer.

Herval, 27 de junho de 2022.


Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matrícula: 1858-9



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 998 /2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1054 /2022

Extrato de Publicação

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/21 para a contratação da empresa RETIFICA MECÂNICA LOURO, inscrita no CNPJ sob o nº 02600672000163, situada na Av. Visconde da Graça, nº250, Pelotas/RS, representada por Sergio Luis Pereira Louro, CPF 572 048 370-53, RG 3039172981, para a prestação de serviços de mão de obra e aquisição de produtos para o veículo Fiat Doblo placa IUS 2047, pertencente a frota municipal, de uso da Secretaria de Agropecuária e Desenvolvimento Rural, com a realização dos seguintes serviços integrada com a compra das seguintes peças:

Serviços a serem executados: 04 – Retifica de cilindros; 16 – Retifica de sedes de válvulas; 12 – Retifica de válvulas; 16 – Trocas de guias de válvulas; 01 – Aplainar tampa de cilindro; 01 – Montagem geral do motor; 01 – Lavagem do motor; 16 – Montar válvulas e regular; 04 – Montar pistões prensados; 01 – Acertar lateral; 01 – Jatear/descarbonizar tampa.

Produtos que serão usadas no veículo: 01 – Adesivo silicone HT; 01 – Alojamento traseira; 01 – Jogo de bronzina de biela; 01 – bomba de óleo; 01 – Jogo de Bronzina de mancal; 01 – Eixo virabrequim; 16 – Guia de válvulas; 01 – Jogo de anéis; 01 – Jogo de junta; 01 – Jogo de pistão; 04 – Válvulas de admissão.

O valor total da contratação é de R\$ 7.212,00 (Sete mil duzentos e doze reais), sendo R\$ 5.220,00(Cinco mil e duzentos e vinte reais) de produtos e R\$ 1.992,00(Um mil e novecentos e noventa e dois reais) de serviços.

Herval, 27 de junho de 2022.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 949 /2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1054 /2022

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/21 para a contratação da empresa RETIFICA MECÂNICA LOURO, inscrita no CNPJ sob o nº 02600672000163, situada na Av. Visconde da Graça, nº250, Pelotas/RS, representada por Sergio Luis Pereira Louro, CPF 572 048 370-53, RG 3039172981, para a prestação de serviços de mão de obra e aquisição de produtos para o veículo Fiat Doblo placa IUS 2047, pertencente a frota municipal, de uso da Secretaria de Agropecuária e Desenvolvimento Rural, com a realização dos seguintes serviços integrada com a compra das seguintes peças:

Serviços a serem executados: 04 – Retifica de cilindros; 16 – Retifica de sedes de válvulas; 12 – Retifica de válvulas; 16 – Trocas de guias de válvulas; 01 – Aplainar tampa de cilindro; 01 – Montagem geral do motor; 01 – Lavagem do motor; 16 – Montar válvulas e regular; 04 – Montar pistões prensados; 01 – Acertar lateral; 01 – Jatear/descarbonizar tampa.

Produtos que serão usadas no veículo: 01 – Adesivo silicone HT; 01 – Alojamento traseira; 01 – Jogo de bronzina de biela; 01 – bomba de óleo; 01 – Jogo de Bronzina de mancal; 01 – Eixo virabrequim; 16 – Guia de válvulas; 01 – Jogo de anéis; 01 – Jogo de junta; 01 – Jogo de pistão; 04 – Válvulas de admissão.

O valor total da contratação é de R\$ 7.212,00 (Sete mil duzentos e doze reais), sendo R\$ 5.220,00(Cinco mil e duzentos e vinte reais) de produtos e R\$ 1.992,00(Um mil e novecentos e noventa e dois reais) de serviços.

Herval, 27 de junho de 2022.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

CONTRATO Nº 135 /2022 VINCULADO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 949 /2022
DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1059 /2022

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, ILDO ROBERTO LEMOS SALLABERRY, brasileiro, casado, CPF 183.745.650-04, RG 4033719834, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado a empresa RETIFICA MECÂNICA LOURO, inscrita no CNPJ sob o n.º 02600672000163, situada na Av. Visconde da Graça, nº250, Pelotas/RS, representada por Sergio Luis Pereira Louro, CPF 572 048 370-53, RG 3039172981, denominada CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO com base no art. 75, inc. I, da Lei 14.133/21, regido pela Lei nº 14.133/21, processo de dispensa de licitação nº 949, e, supletivamente pelos preceitos de direito público, princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO - O Presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de mão de obra e aquisição de produtos para o veículo Fiat Doblo placa IUS 2047, pertencente a frota municipal, de uso da Secretaria de Agropecuária e Desenvolvimento Rural, com a realização dos seguintes serviços integrada com a compra das seguintes peças:

Serviços a serem executados: 04 – Retifica de cilindros; 16 – Retifica de sedes de válvulas; 12 – Retifica de válvulas; 16 – Trocas de guias de válvulas; 01 – Aplinar tampa de cilindro; 01 – Montagem geral do motor; 01 – Lavagem do motor; 16 – Montar válvulas e regular; 04 – Montar pistões prensados; 01 – Acertar lateral; 01 – Jatear/descarbonizar tampa.

Produtos que serão usadas no veículo: 01 – Adesivo silicone HT; 01 – Alojamento traseira; 01 – Jogo de bronzina de biela; 01 – bomba de óleo; 01 – Jogo de Bronzina de mancal; 01 – Eixo virabrequim; 16 – Guia de válvulas; 01 – Jogo de anéis; 01 – Jogo de junta; 01 – Jogo de pistão; 04 – Válvulas de admissão.

PARÁGRAFO ÚNICO: REGIME DE EXECUÇÃO E PRAZO - Os serviços descritos nesta cláusula têm execução indireta pelo regime de empreitada por preço global e deverão ser realizados no prazo máximo de 6 (seis) meses a contar da assinatura do contrato, permitida renovação por acordo entre as partes, por igual período.

CLÁUSULA SEGUNDA: PREÇO - O valor total da contratação é de R\$ 7.212,00 (Sete mil duzentos e doze reais), sendo R\$ 5.220,00 (Cinco mil e duzentos e vinte reais) de produtos e R\$ 1.992,00 (Um mil e novecentos e noventa e dois reais) de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA: FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento estabelecido na cláusula segunda somente será realizado, em parcela única, com a devida autorização da Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural, através de Memorando Interno, após atestada a conclusão dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Servirá para empenho dos valores da contratação a seguinte dotação orçamentária.

Serviços: (R\$ 1.992,00)

Órgão – Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural
Cat. Econômica – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro P.J

Fonte de Recursos – Livre

Produtos: (R\$ 5.220,00)

Órgão – Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural

Cat. Econômica – 33.90.30 – Material de consumo

Fonte de Recursos – Livre

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

a) São obrigações do contratante:

I – Efetuar o devido pagamento ao contratado, observadas as formas e condições do presente contrato;

II – Dar ao Contratado as condições necessárias para a regular execução do contrato

III – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato através de servidor designado como Representante da Administração, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis

V – Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

VI – Zelar pela boa qualidade do serviço.

b) São obrigações do contratado:

I – Executar fielmente o objeto descrito na cláusula primeira do presente contrato, prestando os serviços de forma satisfatória e de acordo com as determinações do CONTRATANTE;

II – Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre as entregas contratadas, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III – Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao contratado e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;

IV – Permitir e subsidiar com informações o acompanhamento e fiscalização por parte da contratante;

V – Manter durante a vigência do Contrato as mesmas condições para sua contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal;

VI – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/21, sobre o valor inicial contratado.

VII – A Contratada deverá indicar um responsável na qualidade de proposto, para representá-la durante a execução do contrato, bem como para dirimir questões a esta relacionadas;

VIII – Cumprir as exigências de reservas de cargos previstas em lei, bem como outras normas específicas, para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz;

IX – Reconhecer os direitos da Administração previstos neste instrumento e na legislação pertinente em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo da sua rescisão.

CLÁUSULA SEXTA: PENALIDADES - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente. Sem prejuízo, fica o contratado sujeito às seguintes penalidades, aplicadas isolada ou cumulativamente, por infrações ao presente contrato:

a) Advertência: No caso de inexecução parcial do contrato.

b) Multa de 10% do valor total do contrato: No caso de inexecução parcial do contrato que provoque grave dano à administração ou ao interesse coletivo, quando der causa a inexecução total do contrato; quando praticar atraso injustificado na execução dos serviços; na hipótese de prestar declaração falsa durante a execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

c) Impedimento de licitar e contratar com a administração pública direta e indireta do Município de Herval pelo prazo de 2 (dois) anos. Caso dê causa à inexecução parcial do contrato que gere grave dano à administração ou ao interesse coletivo; caso dê causa à inexecução total do contrato; caso atrase injustificadamente a execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RISCOS - Os riscos inerentes à execução do contrato ficam sob a responsabilidade do CONTRATADO, devendo ser resolvidos em refazimento do serviço ou indenização de perdas e danos, caso o veículo descrito na Cláusula Primeira apresente vício relacionado ao objeto ora contratado nos 30 (trinta) dias seguintes a execução. Os fatos decorrentes de álea extraordinária ou extracontratual, tais como força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fato da administração, quando provocarem diretamente o vício, poderão ser opostos para afastar essa obrigação, na forma da lei, desde que extensamente comprovados.

PARÁGRAFO ÚNICO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO - Os valores apresentados no presente contrato somente poderão ser objeto de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro quando comprovado fato decorrente de álea extraordinária ou extracontratual que provoque inesperado aumento de custos e torne o preço inicialmente acordado insuficiente para a realização do objeto. O pedido de reequilíbrio deverá estar instruído com notas e documentos que comprovem o desequilíbrio contratual, devendo ser analisado e respondido pela Contratante no prazo máximo de 30 (trinta) dias, durante os quais não haverá suspensão dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA: GESTÃO DO CONTRATO - Ao Município cabe o direito de fiscalizar a prestação do serviço contratado por preposto devidamente identificado, que inspecionará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação, sem prejuízo da fiscalização da correta execução dos serviços, durante todo o período contratual a cargo da Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural.

CLÁUSULA NONA: FORO - Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA: EXTINÇÃO - O CONTRATADO compromete-se a submeter-se à fiscalização da consecução da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização da prestação do serviço será considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICÍPIO CONTRATANTE, sem prejuízo da responsabilização do contratado pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal, sem prejuízo da possibilidade de rescisão nos casos previstos nos arts. 137 e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 27 de junho de 2022.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal

Sergio Luis Pereira Louro
Representante da contratada



PUBLICAÇÃO
Período: 27/10/2022
à 11/03/2022
LOCAL MURAL PREFEITURA

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 949 /2022

Objeto: contrato firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry, e a empresa RETIFICA MECÂNICA LOURO, inscrita no CNPJ sob o nº 02800672000163, situada na Av. Visconde da Graça, nº250, Pelotas/RS, representada por Sergio Luis Pereira Louro, CPF 572 048 370-53, RG 3039172981, para a prestação de serviços de mão de obra e aquisição de produtos para o veículo Fiat Doblo placa IUS 2047, pertencente a frota municipal, de uso da Secretaria de Agropecuária e Desenvolvimento Rural, com a realização dos seguintes serviços integrada com a compra das seguintes peças:

Serviços a serem executados: 04 – Retifica de cilindros; 16 – Retifica de sedes de válvulas; 12 – Retifica de válvulas; 16 – Trocas de guias de válvulas; 01 – Aplinar tampa de cilindro; 01 – Montagem geral do motor; 01 – Lavagem do motor; 16 – Montar válvulas e regular; 04 – Montar pistões prensados; 01 – Acertar lateral; 01 – Jatear/descarbonizar tampa.

Produtos que serão usadas no veículo: 01 – Adesivo silicone HT; 01 – Alojamento traseira; 01 – Jogo de bronzina de biela; 01 – bomba de óleo; 01 – Jogo de Bronzina de mancal; 01 – Eixo virabrequim; 16 – Guia de válvulas; 01 – Jogo de anéis; 01 – Jogo de junta; 01 – Jogo de pistão; 04 – Válvulas de admissão.

O valor total da contratação é de R\$ 7.212,00 (Sete mil duzentos e doze reais), sendo R\$ 5.220,00(Cinco mil e duzentos e vinte reais) de produtos e R\$ 1.992,00(Um mil e novecentos e noventa e dois reais) de serviços.

Servirá para empenho dos valores da contratação a seguinte dotação orçamentária.

Serviços: (R\$ 1.992,00)

Órgão – Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural

Cat. Econômica – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro PJ

Fonte de Recursos – Livre

Produtos: (R\$ 5.220,00)

Órgão – Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural

Cat. Econômica – 33.90.30 – Material de consumo

Fonte de Recursos – Livre

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Memorando 2.204/2022

Responder apenas via 1Doc



Valimir M.

SMAD

Para

SMA - Secretaria...

CC

7 setores envolvidos

SMAD

SMA

SMF

SMF-DC-DES

GP

SMAJ

SMA-OTM

14/06/2022 14:56

Compra e mão de obra para o Fiat Doblo placa IUS2047

Fonte de recurso: Livre

Solicito a compra dos itens abaixo relacionados, e mão de obra, para o Fiat Doblo placa IUS 2047

MÃO DE OBRA

- 04 – Retífica de cilindros
- 16 – Retífica de sedes de válvulas
- 12 – Retífica de válvulas
- 16 – Trocas de guias de válvulas
- 01 – Aplinar tampa de cilindro
- 01 – Montagem geral do motor
- 01 – Lavagem do motor
- 16 – Montar válvulas e regular
- 04 – Montar pistões prensados
- 01 – Acertar lateral
- 01 – Jatear/descarbonizar tampa

PEÇAS:

- 01 – Adesivo silicone HT
- 01 – Alojamento traseira
- 01 – Jogo de bronzina da biela
- 01 – bomba de óleo
- 01 – Jogo de Bronzina de mancal
- 01 – Eixo virabrequim

16 – Guia de válvulas

01 – Jogo de anéis

01 – Jogo de junta

01 – Jogo de pistão

04 – Válvulas de admissão

Encaminho anexo dos orçamentos

[Guia_Válvulas.pdf \(44,97 KB\)](#)

2 downloads

[Orç_FIAT_E_TORQ.pdf \(101,76 KB\)](#)

2 downloads

Quem já visualizou? 0 pessoas

Visualizar 26 vezes

14/06/2022 14:57:03

Valmir de O. de Miliorança **SMA** assina digitalmente Memorando 2.204/2022 com o certificado VALMIR DE O. DE MILIORANCA CPF 749.XXX.XXX-72 conforme MP nº 2.200/2001.

Despacho 1- 2.204/2022

14/06/2022 15:22

(Encaminhado)

Líandra S. **SMA****SMA - Secretaria...**

A/O Sabrina S.

CC

Conforme orçamentos (anexo acima), identifico a empresa que cotou o menor valor, sendo:

Tipo de Licitação: Dispensa.

Fornecedor: Ratifica e Mecânica Louro Ltda - CNPJ:02.600.672/0001-63

Valor Peças R\$5.220,00

Valor Serviços: R\$1.992,00

Atenciosamente,

—
Líandra Azambuja Vieira Schiavon
Agente Administrativo

Quem já visualizou? 0 pessoas

Despacho 2- 2.204/2022

14/06/2022 17:09

(Encaminhado)

Sabrina S. **SMA****SMF - Secretaria...**

CC

Encaminho para verificar a disponibilidade financeira.

At.te,

Sabrina Echeverria Dos Santos
Secretária Municipal de Administração

Quem já visualizou? [Ver mais pessoas](#)

- 14/06/2022 17:09:25 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** arquivou.
- 14/06/2022 17:09:25 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** parou de acompanhar.
- 14/06/2022 17:09:43 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** assinou digitalmente **Memorando 2- 2.204/2022** com o certificado **SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS** CPF: 041.XXX.XXX-42 conforme MP nº 2.200/2001.

**Despacho 3-
2.204/2022**

15/06/2022 11:09

(Encaminhado)

Luís S. **SMF****SMF-DC-DES - Des...**

CC

Possui disponibilidade financeira na fonte de recurso indicada.

Encaminhamento ao Departamento Contábil para análise da disponibilidade orçamentária e para classificação da despesa.

Luís Antônio Saraiva
Secretário Municipal da Fazenda

Quem já visualizou? [Ver mais pessoas](#)

- 15/06/2022 11:09:29 Luís Antônio Saraiva **SMF** assinou digitalmente **Memorando 3- 2.204/2022** com o certificado **LUÍS ANTÔNIO SARAIVA** CPF: 002.XXX.XXX-38 conforme MP nº 2.200/2001.
- 15/06/2022 11:09:30 Luís Antônio Saraiva **SMF** arquivou.
- 15/06/2022 11:09:30 Luís Antônio Saraiva **SMF** parou de acompanhar.

**Despacho 4-
2.204/2022**

15/06/2022 13:53

(Encaminhado)

Monica M.

SMF-DC-DES**GP - Gabinete do...**

A/C: Rgo. S.

CC

Encaminhamento despesas orçamentárias, para autorizar emissão de empenhos -

despesa 1619 (peças)

despesa 1648 (serviço)

Mônica de Freitas Martins
Ag. Adm. - Setor Contábil

Quem já visualizou? [Ver mais pessoas](#)

- 15/06/2022 13:53:01 Monica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** solicitou a assinatura de Ildo Roberto Lemos Balaberry em Despacho 4- 2.204/2022.

Recusada

- 15/06/2022 13:53:13 Monica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** assinou digitalmente **Memorando 4- 2.204/2022** com o certificado **MONICA DE FREITAS MARTINS** CPF: 005.XXX.XXX-04 conforme MP nº 2.200/2001.

Este documento contém assinatura digital, validada por VALMITE O. DE MELLO ANCA CPF: 748.XXX.XXX-72, SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF: 041.XXX.XXX-42, LUÍS ANTÔNIO SARAIVA CPF: 002.XXX.XXX-38, MONICA DE FREITAS MARTINS CPF: 005.XXX.XXX-04, ILDOROBERTO LEMOS BALABERRY



- 15/06/2022 13:53:20 Mônica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** arquivou
- 15/06/2022 13:53:20 Mônica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** parou de acompanhar
- 15/06/2022 18:23:53 Ildo Roberto Lemos Salaberry **GP** recusou a solicitação de assinatura em Memorando (Despacho) 4- 2.204/2022

Despacho 5- 2.204/2022

15/06/2022 18:31 (Encaminhado)

Ildo R. **GP****SMAJ - Secretari...**

CC

SMA-OTM - Departamento de Transportes e Manutenção**SMAJ - Secretaria Municipal para Assuntos Jurídicos**

Encaminhamento para a emissão do contrato e posterior empenho.

Att.

Ildo Roberto Lemos Salaberry
Prefeito

Quem já visualizou? 2 - 10 - 100% 100%

- 15/06/2022 18:31:33 Ildo Roberto Lemos Salaberry **GP** arquivou.
- 15/06/2022 18:31:33 Ildo Roberto Lemos Salaberry **GP** parou de acompanhar
- 15/06/2022 18:31:41 Ildo Roberto Lemos Salaberry **GP** assinou digitalmente Memorando 5- 2.204/2022 com a certificação ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF: 163.XXX.XXX-04 conforme MP nº 2.200/2021

- 20/06/2022 09:37:17 Gabriel P. Amaro da Silveira **SMA-OTM** arquivou

Prefeitura Municipal de Herval - R. Pinto Bandeira, 671, Bairro: Centro Herval/RS, CEP: 96510-000

Impresso em 20/06/2022 09:55:17 por Claudia Gonçalves - Agente Administrativo

"Toda ação humana, quer se torne positiva ou negativa, precisa depender de motivação." Dalai Lama



01 – Jogo de anéis

01 – Jogo de junta

01 – Jogo de pistão

04 – Válvulas de admissão

Encaminho anexo dos orçamentos

Anexos:

Orçam_Fiat_doblo.pdf

Org_FIAT_E_TORQ.pdf



BERTOLDI BECKER S/A

CNPJ: 02.190.222/0001-32

INSCR. ESTAD.: 093/0020090

PEÇAS - BOMBAS INJETORAS - TURBINAS - PNEUS

RUA MARCÍLIO DIAS, 800 - FONE: (53) 3303-5000 FAX: (53) 3303-5000

E-MAIL: qualidade@bertoldibecker.com.br

PELIGTAS - RS - BRASIL

ORÇAMENTO

PARA MOTOR A: ☒ GASOLINA ☐ ALCOOL ☐ DIESEL

NOME: MUNICIPIO DE HERVAL

MOTOR FIAT 1.8 E-TORQ 16 VÁLVULAS

DATA: 01/05/2022

SERVIÇOS	PREÇO	PEÇAS	PREÇO
MONTAR PISTÕES PRENSADOS	88,00	ADESIVO SILICONE	45,00
RETIFICA CILINDRO	190,00	ALOJAMENTO TRASEIRO	150,00
APLANAR TAMPA CILINDRO	65,00	BOMBA DE ÓLEO	750,00
MONTAR VÁLVULAS E REGULAR	180,00	BRONZINA BIELA	170,00
RETIFICA SEDES VÁLVULAS	140,00	BRONZINA MANCAL	350,00
RETIFICA VÁLVULAS	106,00	EIXO VIRABREQUIM	1.540,00
TROCAR GUIAS VÁLVULAS	140,00	JOGO ANEIS	280,00
DESCARBONIZAR TAMPA	55,00	GUIA DE VÁLVULA	255,00
ACERTAR LATERAL	35,00	JOGO DE JUNTAS COM RETENTOR	800,00
LAVAGEM MOTOR	300,00	JOGO PISTÃO	700,00
MONTAGEM MOTOR (COMPLETO)	895,00	VÁLVULA ADMISSÃO	130,00
TOTAL DE SERVIÇOS	2.194,00	TOTAL DE PEÇAS	5.570,00
TOTAL GERAL (Serviços + Peças)		7.764,00	



Gaúcha - Retífica de Motores

Avenida Francisco Canabarro, 980
retificagaucha2010@hotmail.com

(53) 3199-0835

CNPJ 11.058.664/0001-28

ORDEM DE SERVIÇO 000311

Hora: 14:27 Data: 08/06/2022

Cliente : PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL

Endereço:

Bairro:

CPF/Cnpj:

Cpl:

Cidade:

UF:

CEP:

Problema Informado:

Problema Constatado:

Serviço Executado:

Observações Gerais:

VALIDADE DO CIRCAMENTO: 15 DIAS

FORMAS DE PAGAMENTO:

EX SEM JUROS EM QUALQUER CARTÃO DE CRÉDITO

DINHEIRO | PIX COM DESCONTO DE ATÉ 5%

OBRIGADA PELA PREFERÊNCIA!

Referência	Descrição do Item	Unid	Valor	Quantia	Desc.	Valor Total
BLACKADESIV	000025-ADESIVO SILICONE CURA NEUTRA ALTA TEMPERATURA	UNI	50,00	1,0		50,00
461	000461-ALOJAMENTO TRASEIRO	PC	150,00	1,0		150,00
16	000016-BRONZINA DE BIELA	JG	170,00	1,0		170,00
19	000019-BOMBA DE OLEO	PC	760,00	1,0		760,00
17	000017-BRONZINA DE MANCAL	JG	360,00	1,0		360,00
470	000470-VIRABREQUIM	PC	1.900,00	1,0		1.900,00
68	000068-GUIA DE VALVULA	UNI	16,00	16,0		256,00
410	000410-ANEL	JG	280,00	1,0		280,00
9	000009-JUNTA COMPLETA COM RETENTOR	JG	790,00	1,0		790,00
14	000014-PISTAO	JG	670,00	1,0		670,00
7	000007-VALVULA DE ADMISSAO	UNI	32,00	4,0		128,00
Total das Peças R\$						5.514,00

936	000939-RETIFICAR CILINDRO GASOLINA	PC	48,00	4,0		192,00
929	000929-RETIFICAR SEDE DE VALVULA GASOLINA	UNI	17,00	8,0		136,00
930	000930-RETIFICAR VALVULA GASOLINA	UNI	9,00	12,0		108,00
928	000928-TROCAR GUIA DE VALVULA GASOLINA	UNI	9,00	16,0		144,00
943	000943-AFLINAR TAMPA CIL	PC	65,00	1,0		65,00
953	000953-MONTAGEM GERAL	PC	900,00	1,0		900,00
956	000938-BANHO TERMICO MOTOR	PC	300,00	1,0		300,00
932	000932-MONTAR VALVULAS E REG	PC	12,00	16,0		192,00
955	000953-MONTAR PISTOES E PRENSAR	PC	20,00	4,0		80,00
936	000938-ACERTAR LATERAL	PC	30,00	1,0		30,00
946	000946-JATEAR TAMPA	PC	60,00	1,0		60,00
Total dos Serviços R\$						2.207,00

Responsável:

Situação Atual: Aguardando Aprovação

Condições de Pagamento:

VALOR PRODUTOS: 5.514,00
VALOR SERVIÇOS: 2.207,00
DESLCAMENTO :
VALOR DESCONTO:
VALOR TOTAL : 7.721,00

ESTE DOCUMENTO NÃO VALE COMO RECIBO DE PAGAMENTO

Visto

Assinado por: [Assinatura] Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://portalverificacaodoc.ufpr.br/portalverificacaodoc> e informe o código E3662-DF-40-4558-2022





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ED62-DF40-455B-2D98

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VALMIR DE O. DE MILIORANCA (CPF 749.XXX.XXX-72) em 14/06/2022 14:57:03 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/ED62-DF40-455B-2D98>